DIÁRIO OFICIAL
Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19
Ano I - Edição nº 181 Quarta-feira, 7 de outubro de 2020 cerqueiracesar.sp.gov.br

Governo do Município de Cerqueira César

" A Cidade que faz Amigos"

Secretaria Municipal de Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02 /2020

A Secretaria Municipal da Educação, no uso das atribuições que lhe conferem os cargos:

CONSIDERANDO:

- o Decreto nº4504/2020 o qual resolve que o município de Cerqueira César não retornara com as aulas presenciais em 2020;

- o que dispõe parecer CNE nº11/2020, item 6.1.e)especialmente no item 6 , ressaltando o dever de garantir a sistematização e registro de todas as atividades pedagógicas não presenciais , durante o tempo de confinamento, para fins de comprovação e autorização de composição de carga horária por meio das entidades competentes ; f) garantir critérios e mecanismos de avaliação ao final do ano letivo de 2020, considerando os objetivos de aprendizagem efetivamente cumprindo pelas escolas e redes de ensino, de modo a evitar o aumento da reprovação e do abandono escolar .

RESOLVE:

Art. 1º Manter as aulas não presenciais que vem sendo ministradas de 18 de maio de 2020; de acordo com a Resolução 01 da SME , computando a carga horária de acordo com calendário homologado pelo CME em 10 de julho de 2020.

Art. 2º Realização e analise de avaliações nas seguintes datas :

De 19 a 23 de outubro aplicação das avaliações ;

De 26 a 30 de outubro correção e digitação de resultados pelos professores;

De 16 a 20 de novembro analise dos dados pela equipe pedagógica da SME junto aos gestos de cada U.E.

De 23 a 27 de novembro conselho de classe.

Art.3º Os critérios e orientações de como realizar estas avaliações serão encaminhada pela SME para as gestoras e coordenadoras .

Cerqueira César, 22 de setembro de 2020

Fabrício Alves

Secretario Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.